



PORTARIA Nº 320-DG/IFAM CPA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL DO IFAM CAMPUS PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23443.018043/2023-32, de autoria de servidor docente deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 9/7/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10/1/2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Subcomissão Permanente de Pessoal Docente do IFAM Local, em 24/11/2023, bem como o teor do Despacho Eletrônico emitido pela Diretora-Geral, em 27/11/2023, ambos referentes ao Processo nº 23443.018043/2023-32.

RESOLVE:

I – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor abaixo identificado, conforme o constante na Tabela:

<u>SLAPE</u>	<u>SERVIDOR</u>	<u>INTERSTÍCIO</u>	<u>DE</u>	<u>PARA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>EFEITOS</u>
2007191	ARQLEYDSSON DE LIMA PINHEIRO	26/11/2021 a 25/11/2023	D304	D401	PROMOÇÃO	26/11/2023

II – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Geral do IFAM Campus Parintins
Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.